



CONCURSO PÚBLICO 001/2025
EDITAL DE LOCAL DE PROVA
PUBLICAÇÃO Nº 009/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal Felipe Claudino Machado, torna público o Edital de Local de Prova Objetiva e Estudo de Caso (quando for o caso) do Concurso 001/2025.

Art. 1º A Prova Objetiva será aplicada no dia **02 DE NOVEMBRO DE 2025**, nas cidades de **Mandirituba e Curitiba/PR**. É de responsabilidade do candidato a **leitura do Edital na íntegra**.

Art. 2º Devido ao número de inscritos não comportar no Município de Mandirituba, conforme previsto em Edital de Abertura os candidatos aos cargos: **Educador Infantil, Médico Ginecologista Obstetra, Médico Oftalmologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Médico – ESF, Pedagogo, Professor, Professor Pedagogo, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Professor de Inglês, Professor de Língua Portuguesa e Professor de Matemática**, irão realizar a Prova na cidade de **CURITIBA/PR**, os demais cargos permanecem na cidade de Mandirituba.

Art. 3º Os inscritos nos cargos: **Técnico Administrativo, Técnico em Contabilidade, Técnico em Radiologia, Agente Fazendário, Assistente Social, Educador Infantil, Enfermeiro, Farmacêutico, Médico Ginecologista Obstetra, Médico Oftalmologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Nutricionista I, Professor de Arte, Professor de Inglês, Professor de Matemática e Professor Pedagogo**, irão realizar a Prova Objetiva no **período da manhã**, com duração de 3h30min exceto cargos com estudo de caso com duração de 4h, conforme abaixo (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 07h

Fechamento do Portão: 07h45min

Início da Prova: 08h

Art. 4º Os inscritos nos cargos: **Cuidado Social, Analista de Fiscalização e Postura, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Segurança do Trabalho, Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária, Arquiteto, Contador, Fisioterapeuta I, Fonoaudiólogo I, Médico ESF, Odontólogo, Pedagogo, Psicólogo I, Professor, Professor de Educação Física, Professor de Língua Portuguesa e Terapeuta Ocupacional I**, irão realizar a Prova Objetiva no **período da tarde**, com duração de 4h, conforme abaixo (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 13h

Fechamento do Portão: 13h45min

Início da Prova: 14h

Art. 5º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Mandirituba, **link Área Restrita do Candidato** e digitar usuário **INSCRIÇÃO** e senha criada, imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova** onde constam as informações completas sobre o local de prova como o nome do Colégio, endereço, número da sala, e demais informações importantes. Caso seja primeiro acesso: será necessário criar senha, clicando em **Primeiro Acesso, clique aqui!**, digitar seu e-mail corretamente, e na sequência acesse seu e-mail para criar a senha. Obs.: O Cartão de Informação do Local de Prova só é possível **ser visualizado de um computador** e/ou na versão para *desktop* quando o acesso for de celular. Não é necessário apresentá-lo no Local de Prova.

Art. 6º Será de responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem (se necessário) para os Locais de Prova.

Art. 7º Para realização das Provas é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**. São considerados os documentos de identidade, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência



MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL

Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. **NÃO SERÃO PERMITIDOS** outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados, e documento de forma digital.

Art. 8º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova, munidos de **caneta de tinta azul ou preta de corpo transparente** e do DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO conforme descrito acima.

Art. 9º O Instituto UniFil aconselha aos candidatos que **NÃO** levem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura, estando sujeito a eliminação do Concurso Público.

Art. 10º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).

Art. 11º Conforme Lei nº 10.014 de 1992 é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. Não será permitido o uso de celular e quaisquer aparelhos de comunicação a partir da entrada do candidato nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos, mesmo que no pátio.

Art. 12º Não haverá segunda chamada para realização das provas, independentemente de qualquer situação alegada, nem tolerância para fechamento dos portões.

Art. 13º Recomendamos LEVAR GARRAFA DE ÁGUA transparente e sem rótulo, e em caso de sintomas gripais que o candidato faça o uso de MÁSCARA FACIAL dentro da sala. **NÃO** serão permitidas aglomerações nos pátios, ao entrar no local de prova os candidatos devem se direcionar diretamente para sua sala.

Art. 14º Em caso de dúvidas os candidatos poderão enviar e-mail para contato@institutounifil.com.br e/ou pelo telefones 43 3375-7313 ou 3375-7353 de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.

Art. 15º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 24 de outubro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL